



**Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas**

67.666

Matrícula

**Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001**

Aparecida de Goiânia, 06 de julho de 1.981,

**IMÓVEL:** Lote 17 da quadra 25 do loteamento denominado "JARDIM SÃO CONRADO", neste município, com a área de 376,65 metros quadrados, sendo 11,16 metros de frente com a Rua 112; pelos fundos 13,95 metros com os lotes 08 e 09; pela direita 30,00 metros com o lote 18; e, pela esquerda 30,00 metros com o lote 16. **PROPRIETÁRIA:** CRUZEIRO IMÓVEIS LTDA, CGC/MF. 01.593.110/0001-77, com sede e foro à Rua 4 nº 1.088, centro, Goiânia, Go., **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1 - 66.401 deste Registro. A OFICIAL

R.1-67.666-Aparecida de Goiânia, 06 de julho de 1.981, Por Escritura Pública de compra e venda das fls. Vº80/135 do Livro 38 do 1º Ofício local em 04.06.81 a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula supra à UNIMÓVEIS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CGC/MF. 02.419.208/0001-75, com sede e foro à Rua 7 esquina com a Rua 2 nº 113, centro, Goiânia, Go., pelo preço de CR\$. 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros). A OFICIAL

R.2-67.666-Aparecida de Goiânia, 22 de fevereiro de 1.991, Por Escritura de Compra e Venda das fls. 156v/166v do livro 109 do 1º Ofício local, em 04.12.90, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula à GARAVELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro à Avenida Tocantins, nº 311, Térreo, em Goiânia-Go., CGC/MF nº 48.356.141/0001-78; pelo valor de Cr\$-0,82 (oitenta e dois centavos). O ITBI foi pago pela GI autenticada sob o nº 179 de 22.10.90. EU, OFICIALA

R.3-67.666-Aparecida de Goiânia, 07 de setembro de 1.994. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 142/148vº do livro 231 do 1º Tabelionato de Notas Local, em 01.09.1.994, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula à N & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede à Rua 110, s/n, quadra "C", lote 03, Jardim São Conrado, neste município, CGC nº 37.022.860/0001-36; pelo valor de NCz\$-1.311,40 (hum mil, trezentos e onze cruzados novos e quarenta centavos-padrão monetário antigo). O ITBI foi pago pela GI nº 6.237/91 de 05.11.1.991. EU, OFICIALA

Av.4-67.666-Aparecida de Goiânia, 11 de julho de 2018. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 914780, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, em 28/06/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 560.251 em 29/06/2018, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.302.00045.0017.0 / CCI nº 161537. fpa Dou fé. OFICIAL

R.5-67.666-Aparecida de Goiânia, 11 de julho de 2018. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 031/033 do livro 00865 do 2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos em Aparecida de Goiânia/GO, em 26/08/2016, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 560.251 em 29/06/2018, a proprietária N

Continua no Verso..



701.556




**Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas**

Continuação: da Matrícula n.º 67.666

& R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.022.860/0001-36, com sede na Alameda dos Buritis, número 408, Edifício Buriti Center, Setor Central, Goiânia/GO, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **DINELZA SOARES BRANDÃO BARBOSA**, brasileira, filha de Manoel Soares Brandão e Maria Barbosa Lima, manicure, CI nº 5.765.883 SSP/GO e CPF nº 591.692.221-34, casada com **RAIMUNDO BELTON ALVES BARBOSA**, brasileiro, filho de Sebastião Barbosa Lima e Antonia Alves Barbosa, pintor, CI nº 202.700 2ª Via SEJSP/TO e CPF nº 382.447.991-53, residentes e domiciliados na Rua 628, Quadra 569, Lote 07, Setor São José, Goiânia/GO; pelo valor de R\$6.911,87 (seis mil novecentos e onze reais e oitenta e sete centavos), e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal, desta cidade em R\$30.000,00 (trinta mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2016008075 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 05/07/2018, CCI: 161537, Duam/Parc: 29872876/1; 29872876/2 e 29872876/3, data do pagamento em 29/06/2016; 26/10/2016 e 28/11/2016. ipq Dou fé. OFICIAL.

Av.6-67.666-Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2021. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos do requerimento datado em 08/10/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 630.942 em 08/10/2021, e em anexo a cópia autenticada da Certidão de Casamento sob a Matrícula de nº 126995 01 55 1987 3 00004 103 0001187 21, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Araguaína-TO e materializada pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição da comarca de Goiânia/GO, em 07/10/2021; fica averbado o regime de casamento dos proprietários Dinelza Soares Brandão Barbosa e Raimundo Belton Alves Barbosa constante no R.5, sendo que o regime adotado é o de: Comunhão Parcial de Bens, realizado em 16/12/1987. mgrc Dou fé. OFICIAL.

R.7-67.666-Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2021. **VENDA**. Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2562023-0, com caráter de Escritura Pública, com Origem dos Recursos: FGTS, firmado em 08/09/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 630.012 em 24/09/2021, os proprietários DINELZA SOARES BRANDÃO BARBOSA, brasileira, nascida em 19/09/1965, filha de Manoel Soares Brandão e Maria Barbosa Lima, cabeleireira, CI nº 5.765.883 SSP-GO, CPF nº 591.692.221-34, endereço eletrônico: dinelzabrandao@gmail.com, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge RAIMUNDO BELTON ALVES BARBOSA, brasileiro, nascido em 21/10/1966, filho de Sebastião Barbosa Lima e Antonia Alves Barbosa, pintor, CNH nº 03964796236 DETRAN/GO, CPF nº 382.447.991-53, endereço eletrônico: beltonpinturas@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua 628, Quadra 569, Lote 07, Casa 01, Setor São José, Goiânia/GO, venderam o imóvel objeto da matrícula à **MAIARA MARIA DA SILVA RAMOS**, brasileira, nascida em 09/11/1989, filha de Jaquelina Maria da Silva, divorciada, não possui união estável, auxiliar de loja, CNH nº 07249113204 DETRAN/GO, CPF nº 040.498.261-19, endereço eletrônico: maiamina855@gmail.com, residente e domiciliada na Rua 111, Quadra 21, Lote 04, Jardim São Conrado, Aparecida de Goiânia/GO; O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste

Continua na ficha 02



701.556





## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

67.666

MATRÍCULA

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

APARECIDA DE GOIÂNIA,

15 de outubro de 2021

**IMÓVEL:** Continuação da matrícula 67.666

contrato é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$R\$84.871,32 (oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos); Desconto/subsídio concedido pelo FGTS (complemento): R\$R\$17.455,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Recursos próprios: R\$R\$77.673,68 (setenta e sete mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). O ITBI foi pago pela GI nº 2021012272 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 12/10/2021, CCI: 161537, Duam/Parc: 32415846/0, compensado em 27/09/2021. Com as demais condições do contrato.

*mgrc* Dou fé. OFICIAL.

R.8-67.666-Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2562023-0, com caráter de Escritura Pública, com Origem dos Recursos: FGTS, firmado em 08/09/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 630.012 em 24/09/2021, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, a proprietária e devedora/fiduciante qualificada no R.7, **ALIENA** a CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, endereço eletrônico: rafaella.faria@caixa.gov.br, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total da Dívida (Financiamento): R\$84.871,32 (oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos); Prazos Total (meses): 366, Amortização (meses): 360, Construção (meses): 6, com prestações mensais e sucessivas; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 15/10/2021; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 5.2500% a.a.; Efetiva: 5.3781% a.a.; Reajuste dos Encargos: de acordo com o item 6. Prazo de carência para expedição da Intimação: 30 Dias. Com as demais condições do contrato. *mgrc* Dou fé. OFICIAL.

Av.9-67.666-Aparecida de Goiânia, 18 de outubro de 2021. **CORREÇÃO DE OFÍCIO.** Nos termos do art. 213, inciso I da Lei 6.015/73, procede-se esta averbação para constar o nome correto da proprietária, sendo: MAIARA MARIA DA SILVA, e não como equivocadamente redigido no R.7. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. *mgrc* Dou fé. OFICIAL.

Av.10-67.666 - Aparecida de Goiânia, 03 de julho de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 19/06/2024, assinado digitalmente, prenotado neste serviço registral

Continua no verso.



701.556



Continuação: da Matrícula nº 67.666

CNM: 154757.2.0067666-32

sob o nº 701.556 em 27/06/2024, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Lote 3/4, Quadra 4, Bairro Setor Bancário Sul, Brasília-DF; pelo valor de R\$ 171.120,66 (cento e setenta e um mil cento e vinte reais e sessenta e seis centavos); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 170.940,01 (cento e setenta mil novecentos e quarenta reais e um centavo), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2024006816 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 28/06/2024, CCI: 161537, Duam/Parc: 34304163/0, compensado em 18/06/2024. Emolumentos: R\$ 705,99. Fundesp: R\$70,60 (10%). Issqn: R\$21,18 (3%). Funemp: R\$21,18 (3%). Funcomp: R\$21,18 (3%). Adv. Dativos: R\$14,12 (2%). Funproge: R\$ 14,12 (2%). Fundepg: R\$ 8,82 (1,25)%. Selo digital: 00852407013089325770021. las Dou fé. OFICIAL.



701.556




**CERTIFICO** que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **67.666**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; FUNDESP: R\$ 8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 121,82.** Selo Digital nº **00852407012747634420363.**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 03 de julho de 2024



**Tâmara Maíra de Melo Bastos**  
Oficiala e Tabelioa Substituta



701.556

